
• Constituinte

ORDEM SOCIAL 2 5 MAI 1988

Texto do capítulo mantém reserva de mercado para áreas como a informática

por Rita Medeiros
de Brasília

A abordagem que a Assembleia Constituinte fez sobre ciência e tecnologia reafirmou o caráter de legalidade e constitucionalidade da Lei de Informática, a de nº 7.232, de 1984, ou de outras que possam surgir com a meta de fixar a reserva de mercado para empresas nacionais, de acordo com o senador Severo Gomes (PMDB-SP), que foi um dos principais articuladores do acordo de partidos firmado na última sexta-feira e que foi integralmente aprovado ontem.

O senador disse que os pressupostos, defendidos anteriormente pelos segmentos ligados à ciência e tecnologia, estão garantidos. Entre eles, a idéia de que o mercado interno integra o patrimônio nacional e de que a Nação é autônoma para decidir sobre os rumos de seu desenvolvimento tecnológico. Esses dois itens foram as principais questões de desacordo entre os partidos nos últimos dias e fizeram com que a votação da matéria, mar-

cada para a semana passada, ocorresse somente ontem.

Segundo o senador, o acerto, que parecia improvável, foi facilmente alcançado na última sexta-feira, quando os representantes de cada partido se reuniram para discutir a questão mais longamente. Durante a rodada de negociação, a conclusão a que chegaram, disse, foi a de que os aspectos mais polêmicos sobre ciência e tecnologia já haviam sido anteriormente resolvidos durante o capítulo da Ordem Econômica, que conceitua empresa nacional. O senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), líder do partido, afirmou que, diante desse quadro, não havia razão para que não se chegasse a um consenso sobre as propostas da Comissão de Sistematização e as do "Centrão".

A decisão de ontem da Constituinte foi recebida com entusiasmo pelos setores ligados à ciência e tecnologia, segundo informou Milton Seligman, chefe de gabinete do ministro Luiz Henrique da Silveira.
